

CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2023
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO E E-PARANÁ COMUNICAÇÃO

Contrato de Gestão que celebram entre si a **Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM** e a **E-Paraná Comunicação – EPR**, para o regime de cooperação definido pela Lei Estadual nº 17.762, de 19 de novembro de 2013, com as alterações da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, com objetivo de conjugar esforços no desenvolvimento de atividades dirigidas à criação, produção e distribuição de conteúdo, imagens e materiais audiovisuais para plataformas *online* e *offline*, com finalidades educativas, artísticas, culturais, científicas, informativas, jornalísticas, esportivas, turísticas, de utilidade pública e de interesse público.

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO – SECOM, inscrita no CNPJ nº 09.234.494/0001-43, com sede à Rua Nossa Senhora da Salette s/n – Palácio Iguaçu – Centro Cívico, CEP 80.530-240, Curitiba/PR, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Eduardo Pugnali**, brasileiro, portador de Carteira de Identidade RG nº 2.510.130-6/SP, nomeado pelo Decreto nº 239/2023 e designado como agente competente pela Resolução nº 002/2023-SECOM, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná Edição nº 11.346, de 25 de janeiro de 2023.

E-PARANÁ COMUNICAÇÃO – EPR, instituída nos termos da Lei nº 17.762, de 19 de novembro de 2013, pessoa jurídica de direito privado, sob a modalidade de Serviço Social Autônomo, organização sem fins lucrativos, de interesse coletivo, inscrita no CNPJ sob nº 20.184.969/0001-77, com sede na Rua Júlio Perneta, 695, Bairro Mercês, CEP 80.810-110, Curitiba/PR, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, **Margot Teixeira Farias**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.348.581-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 028.064.779-48, nomeada pelo Decreto nº 10.381/2022,

publicado na Edição nº 11.126 de 25 de fevereiro de 2022 do Diário Oficial do Estado do Paraná.

CONSIDERANDO:

Que a **E-Paraná Comunicação** foi instituída nos termos da Lei Estadual nº 17.762/2013, de 19 de novembro de 2013 com a finalidade de desenvolver atividades dirigidas à produção de conteúdo e imagens e a prestação de serviços de produção e distribuição de material audiovisual com fins educativos, artísticos, culturais, científicos, informativos e de utilidade pública, sendo uma entidade de interesse coletivo;

Que a **Secretaria da Comunicação**, conforme a Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, passou a integrar à sua pasta as atribuições da extinta Rádio e Televisão Educativa do Paraná – RTVE, bem como, a sucessão dos convênios, contratos e/ou parcerias de qualquer natureza da **RTVE**;

Que a **E-Paraná Comunicação** celebrou Contrato de Gestão nº 01/2018 com a extinta Rádio e Televisão Educativa do Paraná, e agora, necessita de atualização do Contrato de Gestão nº 01/2019, firmado com a **SECOM**, em vistas das novas atribuições da Secretaria e a expertise do Serviço Social Autônomo.

Que a **E-Paraná Comunicação e a Secretaria da Comunicação**, oficializadas pelo Estado do Paraná, agem em cooperação nas atividades e nos serviços de interesse públicos inerentes da comunicação do estado, visando atender e prover a comunidade através da criação, produção, e distribuição de material audiovisual com finalidades educativas, artísticas, culturais, científicas e informativas;

Que o **Serviço Social Autônomo E-Paraná Comunicação**, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 17.762/2013, é vinculado à Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, atual **Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM**. Assim, a estrutura, os materiais e os colaboradores do quadro próprio da **EPR**, encontram-se à disponibilidade permanente da **SECOM**, para o desenvolvimento, criação, produção e execução das

atividades elencadas nesse instrumento de cooperação, e especificadas no Plano de Trabalho (Anexo I);

Resolvem firmar o presente **CONTRATO DE GESTÃO** que se rege pela Lei Estadual nº 17.762/2013, com a alteração da Lei Estadual nº 21.352/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022 e demais legislações pertinentes e pelas cláusulas que se seguem e o consubstanciam.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Contrato de Gestão tem por objeto regulamentar a relação de cooperação, definida pela Lei Estadual nº 17.762/2013, com a alteração da Lei Estadual nº 19.848/2019, entre o Estado do Paraná, por intermédio da **SECOM**, e a **EPR**, para a conjugação de esforços no desenvolvimento de atividades dirigidas à criação, produção e distribuição de conteúdo, imagens e materiais audiovisuais para plataformas *online* e *offline*, bem como, de TV e de Rádio, com finalidades educativas, artísticas, culturais, científicas, informativas, jornalísticas, esportivas, turísticas, de utilidade pública e de interesse público.

Parágrafo Único. São partes integrantes deste Contrato de Gestão os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Plano de Trabalho e Valores dos Serviços Prestados;
- b) **Anexo II** – Ação de Indicadores de Avaliação e Sistema de Avaliação;
- c) **Anexo III** – Cronograma de Desembolso;
- d) **Anexo IV** – Prestação de Contas.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS OBJETIVOS

O objetivo deste Contrato de Gestão é definir a forma de cooperação de que trata a Lei nº 17.762/2013, entre a **SECOM** e a **EPR**, enquanto instrumento de implementação e gestão do modelo de comunicação definido pelo Estado do Paraná, otimizando as atividades para alcançar maior eficiência nos processos de criação, produção e distribuição de conteúdo e materiais inerentes à área de atuação dos Partícipes, possibilitando o fortalecimento e o aprimoramento da comunicação pública do Estado, por meio da execução de serviços, reparando e mantendo os equipamentos existentes e fornecendo outros bens necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA E-PARANÁ COMUNICAÇÃO

São obrigações da **E-Paraná Comunicação**:

- I. Executar as atividades descritas no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e os prazos previstos, em consonância com as cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato de Gestão;
- II. Prestar serviço de **Produção de Conteúdo de Comunicação Pública**, nos termos do **Anexo I**, bem como, fornecer materiais e equipamentos necessários para a execução das atividades, realizando manutenção e reparos nos equipamentos oriundos da Rádio e Televisão Educativa do Paraná – RTVE, exceto os de radiodifusão;
- III. Encaminhar mensalmente à **SECOM**, via *e-protocolo*, o relatório de desenvolvimento das atividades, juntamente a prestação de contas, nos moldes do **Anexo IV**, para o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação do cumprimento do objeto deste Contrato.
- IV. Designar um **Gestor** para este Contrato de Gestão. Em não o fazendo, a responsabilidade de gerir este contrato será da Diretora-Presidente;

- V. Designar um **Fiscal** para este Contrato de Gestão. Em não o fazendo, a responsabilidade de gerir este contrato será do Diretor Administrativo-Financeiro;
- VI. Assegurar a **Secretaria da Comunicação** o acompanhamento e supervisão da execução do Plano de Trabalho para o atingimento do objetivo deste Contrato de Gestão, conforme artigo 2º da Lei Estadual nº 17.682/2013;
- VII. Fornecer prontamente todas as informações e todos os esclarecimentos porventura solicitados relativamente às atividades, às operações, aos documentos e aos registros contábeis relativos a este Contrato de Gestão;
- VIII. Manter em dia o pagamento de suas obrigações, fornecendo certidões negativas e de regularidade fiscal, sempre que solicitadas pela **Secretaria da Comunicação**;
- IX. Nas hipóteses de extinção da entidade, disponibilizar ao Estado do Paraná, através da **Secretaria da Comunicação**, o saldo de quaisquer recursos financeiros recebidos em decorrência deste Contrato de Gestão, para que sejam revertidos ao seu patrimônio;
- X. Dar publicidade ao Contrato firmado no Portal da Transparência do Estado;
- XI. Manter atualizada a escrituração contábil relativa à execução deste Contrato de Gestão, para fins de fiscalização, acompanhamento e de avaliação dos recursos repassados;
- XII. Prestar informações acerca da execução deste Contrato de Gestão junto ao sistema **SEI-CED** e no **SIAP** ou naquele(s) que venha(m) substituí-lo(s);
- XIII. Responsabilizar-se, de forma exclusiva, nas esferas civil, penal e administrativa pela execução do objeto deste Contrato de Gestão;
- XIV. Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

São obrigações da **Secretaria da Comunicação – SECOM**:

- I. Indicar e alocar dotação orçamentária suficiente e garantir os recursos financeiros necessários ao pagamento da **E-Paraná Comunicação**, para dar suporte ao regular e ininterrupto desenvolvimento deste Contrato de Gestão;
- II. Viabilizar os meios e os recursos necessários para o bom andamento do presente Contrato de Gestão;
- III. Possibilitar a realização das atividades administrativas, técnicas e operacionais necessárias para o cumprimento do objetivo deste Contrato de Gestão;
- IV. Traçar as diretrizes para nortear a produção, pela **E-Paraná Comunicação**, dos conteúdos e materiais solicitados, dentro dos limites estabelecidos no Plano de Trabalho deste Contrato de Gestão;
- V. Designar, por ato de seu Titular, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação que será composta por três servidores, que subsidiarão os trabalhos do **GESTOR** do Contrato de Gestão, nos termos do **Anexo II**;
- VI. Designar um Fiscal para este Contrato de Gestão. Em não o fazendo, a responsabilidade de gerir este contrato será do Diretor-Geral da **Secretaria da Comunicação**;
- VII. Dar publicidade ao Contrato firmado no Portal da Transparência do Estado e imprensa oficial estadual;
- VIII. Realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação do cumprimento do objeto deste Contrato, por meio de sistema de avaliação explicitado no **Anexo II**, integrante deste ajuste, comunicando à **EPR** quaisquer irregularidades, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

IX. Prestar informações acerca da execução deste Contrato de Gestão junto ao sistema **SEI-CED** e no **SIAP** ou naquele(s) que venha(m) substituí-lo(s).

CLÁUSULA QUINTA

DO VALOR DO CONTRATO DE GESTÃO

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Contrato de Gestão totalizam a quantia de **R\$ 6.955.107,44 (seis milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, cento e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, com repasse mensal de **R\$ 579.592,28 (quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)**, que será alocado até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à publicação em Diário Oficial do Estado – DIOE, nos moldes consignados no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária.

I. Valor repassado pela **SECOM: R\$ 6.955.107,44 (seis milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, cento e sete reais e quarenta e quatro centavos)** à conta da dotação orçamentária n.º – Gestão Administrativa – SECOM; natureza da despesa n.º – Contrato de Gestão – E-PARANÁ; fonte de recursos n.º – Ordinário Não Vinculado.

Parágrafo Primeiro. Os valores de referência nesse Contrato de Gestão preveem os gastos com equipes de profissionais para a execução dos serviços, estagiários, material de escritório, material de limpeza, locação de bens móveis e imóveis, reformas e manutenção de espaços e cenários, serviço de copa, alimentação, água, energia elétrica, telefone, serviços de TI, transporte de pessoas, expedição e transporte de documentos, aquisição de equipamentos, dentre outros necessários para o adequado desenvolvimento do Plano de Trabalho.

Parágrafo Segundo. Admite-se, adicionalmente, o pagamento de despesas administrativas, restritas a custos imprescindíveis à execução do objeto da presente parceria, que atendam aos princípios da economicidade e da transparência, com natureza e finalidade previstas no Anexo I.

CLÁUSULA SEXTA

DOS REPASSES FINANCEIROS

Os repasses serão realizados **mensalmente** pela **Secretaria da Comunicação**, de forma ininterrupta, para a consecução do objeto e do objetivo deste Contrato de Gestão, de acordo com o Cronograma de Desembolso previsto no **Anexo III** deste Contrato de Gestão.

Parágrafo Primeiro. Os repasses financeiros referentes à cláusula segunda terão início no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a publicação deste Contrato de Gestão, e assim sucessivamente nos mesmos dias dos meses seguintes, e serão correspondentes ao que foi definido para o respectivo período do Plano de Trabalho.

Parágrafo Segundo. Os repasses financeiros serão efetuados em conta específica para este Contrato de Gestão: **BANCO DO BRASIL** – Agência 3793-1; Conta corrente 10678-X

Parágrafo Terceiro. A **Secretaria da Comunicação** fará a análise da prestação de contas encaminhada pela **E-Paraná Comunicação**, inclusive em relação ao relatório de desenvolvimento das atividades, conforme sistema de avaliação quanto ao atingimento das metas do presente contrato contidos no **Anexo II**, atestando ou não a sua regularidade.

Parágrafo Quarto. O fato de estar sob análise a prestação de contas da **E-Paraná Comunicação** pela **Secretaria da Comunicação**, **NÃO IMPEDE** o repasse do valor correspondente ao mês seguinte, sendo que eventual pendência confirmada, será objeto de desconto nos repasses futuros ou de reembolso ao final de cada Plano de Trabalho de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE

Os conteúdos, programas e produtos executados pela **EPR** decorrentes do Plano de Trabalho deste Contrato de Gestão ficam sendo de propriedade do Estado do Paraná, por intermédio da **SECOM**, que ficará com a posse e a responsabilidade por sua preservação, organização e guarda.

Parágrafo Primeiro. O disposto no *caput* desta Cláusula deve observar o instituto do direito autoral, nos termos do que dispõe a lei que rege a matéria.

Parágrafo Segundo. A utilização por terceiros de qualquer conteúdo ou material audiovisual objeto deste Contrato de Gestão deve ser previamente autorizado pela **SECOM**.

CLÁUSULA OITAVA

DA SUBCONTRATAÇÃO

Permite-se a subcontratação **parcial** das atividades descritas no Plano de Trabalho com a devida autorização, prévia e por escrito, da Contratante.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da **E-Paraná Comunicação** pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a **SECOM** pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA NONA

DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação será responsável pelo sistema de avaliação do Contrato de Gestão, nos termos consignados no **Anexo II – Ações e Indicadores de Avaliação**.

Parágrafo Primeiro. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação procederá à verificação mensal do desenvolvimento das atividades. Neste caso, caber-lhe-á a avaliação do desempenho e qualidade das atividades prestadas, conforme a sistemática do **Anexo II**, sendo o trâmite via *e-protocolo*.

Parágrafo Segundo. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação poderá apresentar sugestões e recomendações, inclusive quanto à revisão das obrigações, dos critérios, das metas ou de outros itens pactuados, sempre que julgar necessário, buscando otimizar a cooperação entre as entidades signatárias e a execução do presente Contrato de Gestão.

Parágrafo Terceiro. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação após elaborar relatório conclusivo sobre os resultados alcançados ao final dos períodos, atribuirá os critérios de “**Atendido**”, “**Atendido Parcialmente**” e “**Não Atendido**”, conforme **Anexo II** deste instrumento.

Parágrafo Quarto. No caso de não atingimento das metas, quando da avaliação **trimestral**, deverá a Comissão de Acompanhamento e Avaliação pormenorizar quais atividades não foram prestadas. Caso haja justificativa válida pelo não cumprimento parcial e seja do interesse de ambas as partes, deverá ser oportunizado à contratada, dar cumprimento integral ao pactuado.

Parágrafo Quinto. Somente ao final da vigência do presente contrato, caso mantida a avaliação de “Atendido Parcialmente” e “Não atendido”, haverá a devolução parcial e integral, respectivamente, dos valores pactuados.

Parágrafo Sexto. No final da vigência do presente contrato, no caso da avaliação ser por “**Atendido Parcialmente**”, serão ressarcidos tão somente os valores referentes as atividades não prestadas.

Parágrafo Sétimo. As partes disponibilizarão contatos de telefone e e-mail para dirimir dúvidas, notificações e chamados diversos.

Parágrafo Oitavo. Os relatórios de acompanhamento das metas, servirão, para efeitos deste instrumento, como **relatórios finais**, que devem ficar à disposição dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA

RESCISÃO

O presente Contrato de Gestão somente poderá somente ser rescindido diante de situação concreta e comprovada que torne inviável o desenvolvimento do objeto deste Contrato de Gestão, sendo feita motivadamente e unilateralmente por qualquer dos signatários, mediante Notificação, em Ofício por *e-protocolo*, com antecedência mínima de **90 (noventa) dias**, ressalvado o cumprimento das obrigações assumidas vencidas.

Parágrafo Único. Constituem motivos para a denúncia deste Contrato de Gestão o descumprimento de quaisquer das suas cláusulas e condições pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) A inexecução imotivada do objeto deste Contrato de Gestão;
- b) A utilização dos recursos em finalidades diversas das estabelecidas neste Contrato de Gestão;
- c) A falta de repasse financeiro, por parte da Contratada, para a execução do e Valores dos serviços prestados (Anexo I) deste Contrato de Gestão;
- d) O descumprimento das obrigações assumidas neste Contrato de Gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações das condições estabelecidas neste Contrato de Gestão ocorrerão mediante a celebração de **Termo Aditivo ou Apostilamento**, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA VIGÊNCIA

Este Contrato de Gestão terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, em até **60 (sessenta)** meses.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho vinculado a este Contrato de Gestão será elaborado para o período de **12 (doze) meses**, cujo documento acompanhará a devida prestação de contas anual ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica reconhecido de forma expressa entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre **EPR** e **SECOM** qualquer tipo de relação de subordinação.

Parágrafo Único. Os casos omissos e eventuais litígios podem ser resolvidos por negociação direta entre os signatários, através dos setores envolvidos, reduzindo-se a termo a decisão adotada, com a devida justificativa, que deverá ser ratificada pelo Secretário da **SECOM** e pela Diretora Presidente da **EPR**.

Os materiais, equipamentos e demais bens eventualmente adquiridos pela **EPR** para a consecução do escopo de serviços listados no Plano de Trabalho (Anexo I), pertencerão ao patrimônio do SSA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Contrato de Gestão e os seus Termos Aditivos devem ser publicados no Diário Oficial do Estado pela **SECOM**, às suas expensas, em até o **10 (dez) dias** da assinatura do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

Os signatários elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir qualquer litígio oriundo deste Contrato de Gestão, que não puder ser resolvido por negociação direta.

E, por estarem justos e acordados, as partes, por meio de seus representantes legais, assinam o presente Contrato de Gestão, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, acompanhado de duas testemunhas abaixo elencadas.

Curitiba/PR, 29 de abril de 2023.

Margot Teixeira Farias
Diretor-Presidente
E-Paraná Comunicação

Eduardo Pugnali
Diretor-Geral
Secretaria da Comunicação

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:

Documento: **ContratodeGestaoSECOM_2023.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Eduardo Pugnali Marcos** em 23/05/2023 16:16.

Assinatura Avançada realizada por: **Margot Teixeira Farias (XXX.064.779-XX)** em 23/05/2023 15:59 Local: EPR/GABINETE.

Inserido ao protocolo **20.316.669-9** por: **Mário Rafael Venção Sá** em: 29/04/2023 11:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

8fa4b765d7b64c80358142ed3976b9a8.

ANEXO I
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2023
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO E E-PARANÁ COMUNICAÇÃO
PLANO DE TRABALHO 2023

Este Plano de Trabalho tem lastro no Contrato de Gestão que define a relação de cooperação entre a **SECOM** e a **EPR**, definida pela Lei Estadual nº 17.762/2013, e na conjugação de esforços para desenvolver a atividade dirigidas à criação, produção e distribuição de conteúdo, imagens e materiais audiovisuais para plataformas *online* e *offline*, com as finalidades de interesse e utilidade públicas.

A diretriz deste Plano de Trabalho é a criação e produção de conteúdos com finalidades educativas, artísticas, culturais, científicas, informativas, turísticas, de interesse e de utilidade pública, e de materiais na área de comunicação de acordo com as políticas cultural, educativa, econômica, social, esportiva, turística e administrativa desenvolvidas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Sendo que, para a execução de tais atividades, a EPR poderá reparar ou manter os equipamentos pertencentes à SECOM, bem como adquirir outros equipamentos e materiais necessários, sendo que tais bens pertencerão ao seu patrimônio. Passamos a explicitar os trabalhos que compreendem este primeiro Plano de Trabalho correspondente a 12 (doze) meses, sendo, portanto, denominado de Plano de Trabalho 2023.

1. ASPECTOS PRELIMINARES

Há de se considerar, como se denota das narrativas apresentadas, que uma série de variáveis contribuiu para que o Plano de Trabalho deste Contrato de Gestão adquirisse os contornos atuais.

Por meio da reforma administrativa, conforme a Lei Estadual nº 21.352/2023, estabeleceu-se a **Secretaria da Comunicação**, através do desmembramento da Secretaria de Comunicação Social e Cultura – SECC, em SECOM e SEEC (Secretaria de Estado da Cultura).

Ademais, a **SECOM**, por força do mesmo instrumento legislativo, passou a integrar à sua pasta as atribuições da extinta **Rádio e Televisão Educativa do Paraná – RTVE**, bem como, a sucessão dos convênios, contratos e/ou parcerias de qualquer natureza da **RTVE**.

Como a **EPR** conta com Contratos de Gestão com ambas **RTVE** (nº 01/2018) e **SECC** (nº 01/2019), o presente instrumento permite a atualização da relação cooperativa entre **EPR** e **SECOM**, englobando no atual objeto do Contrato de gestão e Plano de Trabalho as atividades previstas nos dois instrumentos supracitados, reunindo as atividades que se complementam na promoção do desenvolvimento e do aperfeiçoamento da comunicação do Estado em plataformas *online* e *offline*, bem como, de TV e de Rádio, envolvendo a criação, produção e distribuição de conteúdos de áudio e vídeo, materiais de comunicação, gestão, planejamento, design, *branding*, desenvolvimento de *websites*, apoio e suporte para o marketing e demandas da Administração Estadual, de acordo com necessidades/anuência da **SECOM**, com as finalidades de interesse e de utilidade pública, nos termos do Contrato de Gestão.

Nesse sentido, a **EPR** conta com a expertise necessária para o desenvolvimento das atividades elencadas no presente Plano de Trabalho, além de encontrar-se permanentemente à disposição da **SECOM** para o desenvolvimento, criação, produção e execução do objeto delineado, podendo o mesmo ser revisitado a qualquer momento por vontade das partes.

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

A cooperação envolve atividades que estão dispostos nos seguintes grupos de atividades:

Produção de Conteúdo de Comunicação Pública – As atividades de Produção de Conteúdo de Comunicação Pública serão executados sob a necessidade, demanda e/ou anuência da **SECOM**, para todas as áreas da Administração do Estado.

a) Criação e Produção de Conteúdos para Web e Plataformas *online* e *offline*:

Descrição: Criação do design de marcas e logotipos; Gestão e produção de

material das Redes Sociais do Governo do Estado (Instagram, Facebook, Twitter, TikTok, dentre outros); Fornecimento de softwares de gestão, mapeamento, monitoramento e métrica de redes sociais; Análise de performance e indicador-chave de desempenho (KPIs) de redes sociais; Confecção, desenvolvimento, produção do conteúdo e gerenciamentos de sites; Criação de materiais gráficos; Disponibilização de equipamentos e recursos multidisciplinares; Design gráfico para produção de relatórios e apresentações internas para **SECOM**; Elaboração de estratégias e do design do evento; Locução de áudio para a veiculação em rádios e plataformas digitais, com a gravação de matérias e boletins de notícias; Gestão da comunicação do projeto AME-SE; Gestão da comunicação do portal do projeto Viaje Paraná; Criação, desenvolvimento e gerenciamento do acervo da Rádio e Televisão, pesquisar, buscar, identificar e manter organizado o banco de dados, áudios e imagens, em nuvem; e outras atividades inerentes.

Prazo de Execução: 12 meses.

Valor: R\$ 160.489,10 (cento e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dez centavos) mensais.

b) Produção de Conteúdo de TV:

Descrição: Desenvolvimento dos conteúdos, pautas, edição, apresentação, entrevistas e reportagens, diariamente, para os programas da grade da televisão, podendo ser de jornalismo e/ou entretenimento, com disponibilização de ferramentas para padronização/uniformização da imagem/aparência; Organização, planejamento e execução de todos os processos de produção de peças de televisão e mídias digitais; Edição de imagens, de matérias e finalização dos programas jornalísticos e/ou de entretenimento; Engenharia televisiva, elaboração de projetos de telecomunicação; Execução de tarefas de caráter técnico, relativas à avaliação de controle de projetos de instalações de aparelhos eletrônicos; Operacional de áudio, *switcher* e de estúdio; Reportagem cinematográfica, podendo ser com operador de *drone* e equipamento incluso;

Desenvolvimento, criação e operacionalização dos links ao vivo para os programas gerais da grade, com equipamento *Mochilink* (remoto); Disponibilização de licenças e programas para ilha de edição de imagem; e outras atividades inerentes.

Prazo de Execução: 12 meses.

Valor: R\$ 183.755,79 (cento e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos) mensais.

c) Produção de Conteúdo de Rádio:

Descrição: Locução e apresentação de programas, ancorando, narração de eventos, anúncios publicitários, entrevistas de pessoas, anúncio da programação; Desenvolvimento de conteúdo jornalístico, notícias diárias para apresentação ao vivo, desenvolver o argumento das matérias propostas, programas e quadros de entretenimento; Organização, planejamento e execução de todos os processos de produção de peças de rádio e mídias digitais; Edição e produção de conteúdo de roteiros áudio, auxílio na pré e pós-produção da grade de informação; Decupagem, edição e finalização de conteúdo de áudio em geral, aplicando softwares de editoração gráfica e de audiovisual se necessário; Operação de áudio e periféricos de rádio em estúdios ou externas, veiculação dos programas gravados ou ao vivo de acordo com o roteiro preestabelecido, orientação os locutores e os apresentadores nas transmissões de estúdio e externas, operação dos microfones na captação de áudio nos eventos gravados ou transmitidos ao vivo; Operacional durante a gravação ou transmissão de programas; Coordenando atividades ligadas à produção de cenários, de sets de gravação ou de seleção de elenco, entre outras; Criar, pesquisar e desenvolver formatos e produtos para televisão, rádio e mídias digitais; Programação musical, confecção da grade musical, controle do acervo das mídias para a definição da programação, elaboração de roteiro de programação musical, assessoria dos produtores na sonorização dos programas, gravações de material fonográfico em geral para a rádio;

Sonoplastia, realização e execução dos efeitos especiais e fundos sonoros solicitados, sonorizar programas, pesquisar, buscar, identificar e manter organizado banco de áudios, trilhas, efeitos em geral, seleção de áudios com objetivo de estabelecer qualidade técnica e de sonoplastia; e outras atividades inerentes.

Prazo de Execução: 12 meses.

Valor: R\$ 183.755,79 (cento e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos) mensais.

d) Operacionalização e Manutenção de Equipamentos de Rádio e TV

Instalação, testes e manutenções preventiva e corretiva de sistemas de telecomunicações, supervisão técnica dos processos, reparo nos equipamentos e assistência técnica, elaboração de documentação técnica; Operação e ajuste dos equipamentos de câmeras de vídeo, para produtos audiovisuais jornalísticos, ao vivo ou gravados; Serviços de eletrotécnica atrelado à ligações eletrônicas e operação e instalação de equipamentos *broadcasting* de televisão e equipamentos de rádio; Manutenção de equipamentos de captação, edição e exibição de rádio e televisão; e outras atividades inerentes.

Prazo de Execução: 12 meses.

Valor: R\$ 51.591,60 (cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos) mensais.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE DE PRESTAÇÃO CONTINUADA												
Meses	Mai	Abr	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar
Criação e Produção de Conteúdos para Web e Plataformas online e offline	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Produção de Conteúdo de TV	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Produção de Conteúdo de Rádio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Operacionalização e Manutenção de Equipamentos de Rádio e TV	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliações	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cronograma de Desembolso	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Os prazos de execução são estimados em meses, a partir da data de contratação, para desenvolvimento da atividade, observando suas características.

4. VALORES DE REFERÊNCIAS

Os valores apresentados, em Reais, têm como base os preços praticados no mercado para projetos similares em especificidades e grau de complexidade. Contemplando gastos com equipes de profissionais para a execução dos serviços, estagiários, material de escritório, material de limpeza, locação de bens móveis e imóveis, reformas e manutenção de espaços e cenários, serviço de copa, alimentação, água, energia elétrica, telefone, serviços de TI, transporte de pessoas, expedição e transporte de documentos, aquisição de equipamentos, dentre outros necessários para o adequado desenvolvimento do presente Plano de Trabalho.

5. DOS EQUIPAMENTOS DE RÁDIO E TV

Em decorrência dos equipamentos remanescentes da extinta Rádio e Televisão Educativa do Paraná – RTVE, a EPR realizará a manutenção e os reparos necessários para garantir a execução das atividades desse Plano. Nos casos de desfazimento de equipamentos inservíveis (aqueles ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou irre recuperáveis), a EPR poderá fornecer, desde que previamente autorizado pela SECOM, equipamento correlato para o desenvolvimento das atividades, os quais pertencerão ao patrimônio do SSA.

I. Estão excluídos os equipamentos relativos à radiodifusão.

Curitiba/PR, 29 de abril de 2023.

Margot Teixeira Farias
Diretor-Presidente
E-Paraná Comunicação

Eduardo Pugnali
Diretor-Geral
Secretaria da Comunicação

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:

Documento: **AnexoIPlanodeTrabalhoSECOM_2023.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Eduardo Pugnali Marcos** em 23/05/2023 16:16.

Assinatura Avançada realizada por: **Margot Teixeira Farias (XXX.064.779-XX)** em 23/05/2023 15:58 Local: EPR/GABINETE.

Inserido ao protocolo **20.316.669-9** por: **Mário Rafael Venção Sá** em: 29/04/2023 11:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

f8192532aa889bb169a7730397a3d4c0.

ANEXO II
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2023
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO E E-PARANÁ COMUNICAÇÃO
AÇÕES E INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Sistema de Avaliação

O Contrato de Gestão será acompanhado e avaliado semestralmente pela **Comissão de Acompanhamento e Avaliação**, composta por 3 (três) representantes, de preferência, profissionais de notória especialização, escolhidos pelo Secretário de Estado da **Secretaria da Comunicação**.

Metodologia de Avaliação

Cada segmento de serviço prestado deve ser avaliado conforme a eficácia em relação ao cumprimento das METAS no escopo do trabalho que foram executadas no último trimestre, conforme os seguintes critérios: **ATENDIDO**, **ATENDIDO PARCIALMENTE** e **NÃO ATENDIDO**. Nos dois primeiros casos, deverão ser descritos quais foram os serviços prestados e quais não foram.

ATIVIDADES DE AÇÃO CONTINUADA			
ATIVIDADE	AÇÃO	META	AVALIAÇÃO
Produção de Conteúdo de Comunicação Pública	Executar os serviços em consonância com o manual de redação e demais normas adotadas no Estado	Assegurar a padronização da linguagem utilizada em todos os serviços de comunicação do Estado, de forma a garantir a uniformidade, a clareza e a eficácia da comunicação	
	Respeitar os diferentes formatos de comunicação utilizados pelo Estado	Identificar as preferências de comunicação do público e adaptar os formatos de comunicação do Estado para atender às ne-	

		cessidades e expectativas do público	
	Desenvolver, em conjunto com a SECOM , protocolos de integração	Identificar sinergias e oportunidades de colaboração entre as diferentes áreas do Estado, visando à otimização dos recursos e à maximização dos resultados	
	Fornecer informações aos gestores do Contrato de Gestão e do Plano de Trabalho, sempre que demandados	Garantir a transparência e a prestação de contas dos serviços prestados, fornecendo informações claras e precisas sobre o andamento do trabalho, bem como, fornecer informações relevantes para o planejamento estratégico e a definição de prioridades para os serviços prestados	
	Produzir conteúdo de comunicação pública para a Administração do Estado, a partir de diretrizes, demandas/anuência da SECOM	Promover a conscientização e a compreensão das políticas públicas do estado, incluindo iniciativas de saúde, segurança, meio ambiente, transporte, educação, cultura e outros temas relevantes	
Criação e Produção de Conteúdos para Web e Plataformas online e offline	Produzir conteúdo para web e plataformas <i>online</i> e <i>offline</i> para a Administração do Estado, a partir de diretrizes, demandas/anuência da SECOM	Ampliar o alcance das informações e serviços oferecidos pela Administração do Estado, produzindo conteúdo que seja acessível e compreensível para os diferentes públicos	
	Gestão e produção de material das Redes Sociais do Governo do Estado (Instagram,	Garantir a presença ativa e efetiva do Governo do Estado nas redes sociais, por	

	Facebook, Twitter, Tik-Tok, dentre outros)	meio da produção e gestão de conteúdo relevante e de qualidade	
	Confecção, desenvolvimento, produção do conteúdo e gerenciamentos de sites	Garantir a atualização constante do site, por meio da produção e publicação regular de novos conteúdos, e do gerenciamento técnico e operacional do site	
	Criação do design de marcas, logos e de materiais gráficos	Desenvolver uma identidade visual coerente para o Governo do Estado, a fim de criar um padrão visual reconhecido pelo público e que ajude a reforçar a imagem do Estado	
	Disponibilização de equipamentos e recursos multidisciplinares	Garantir que os equipamentos e recursos estejam disponíveis para uso dos profissionais envolvidos nos projetos do Contrato de Gestão, de forma a permitir a realização das atividades previstas no plano de trabalho	
	Design gráfico para produção de relatórios e apresentações internas para SECOM	Garantir a harmonização visual dos relatórios e apresentações internas da SECOM com a identidade visual do Estado, de forma a reforçar a marca e a imagem institucional	
	Fornecimento de softwares de gestão, mapeamento, monitoramento e métrica de redes sociais	Monitorar e avaliar constantemente a efetividade da estratégia de comunicação adotada nas redes sociais, por meio de indicadores de desempe-	

		nhos relevantes	
	Elaboração de estratégias e do design do evento	Definir um conceito criativo e atrativo para o design do evento, que possa ser aplicado em diversos materiais gráficos, como convites, banners, folders, entre outros	
	Análise de performance e indicador-chave de desempenho (KPIs) de redes sociais	Coletar e analisar dados de desempenho das redes sociais, tais como alcance, engajamento, conversões, entre outros, com o objetivo de identificar oportunidades de melhorias e ajustar a estratégia de comunicação	
	Locução de áudio para a veiculação em rádios e plataformas digitais, com a gravação de matérias e boletins de notícias	Gravar matérias e boletins de notícias que atendam às necessidades e expectativas dos ouvintes, com informações claras, precisas e de interesse público	
	Gestão da comunicação do projeto AMESE	Produzir conteúdo de comunicação para diversos canais, como redes sociais, mídia tradicional, blogs, entre outros, com o objetivo de ampliar o alcance da mensagem do projeto	
	Gestão da comunicação do portal do projeto Viaje Paraná	Manter o portal atualizado e com informações precisas, com o objetivo de transmitir credibilidade e confiança aos visitantes, com o objetivo de atrair e engajar visitantes para conhecer as	

		diversas atrações turísticas do estado	
	Criação, desenvolvimento e gerenciamento do acervo da Rádio e Televisão, pesquisar, buscar, identificar e manter organizado o banco de dados, áudios e imagens, em nuvem	Criar um acervo digital da Rádio e Televisão, que contenha um banco de dados organizado de áudios e imagens que possa ser acessado facilmente pelos membros da equipe de produção; Gerenciar o acervo, mantendo-o sempre organizado e atualizado, de forma a evitar a perda ou a duplicação de arquivos; Manter o acervo em conformidade com as normas de direitos autorais e de uso de imagem, evitando problemas jurídicos para a entidade.	
Produção de Conteúdo de TV	Desenvolvimento dos conteúdos, pautas, edição, apresentação, entrevistas e reportagens, diariamente, para os programas da grade da televisão, podendo ser de jornalismo e/ou entretenimento, com disponibilização de ferramentas para padronização/uniformização da imagem/aparência	Produzir diariamente um número definido de pautas e reportagens para os programas da grade da televisão; Fazer a edição de vídeo e áudio de maneira uniforme, seguindo as normas e padrões do Estado; Manter um fluxo contínuo de atualização de conteúdo para os programas, a fim de manter o interesse e engajamento dos espectadores; Assegurar a qualidade técnica e artística das produções, por meio de constante treinamento e aprimoramento das técnicas de pro-	

		dução, edição e apresentação de programas	
	Organização, planejamento e execução de todos os processos de produção de peças de televisão e mídias digitais	Assegurar que todas as produções atendam aos padrões de qualidade definidos pelo Estado; Planejar e executar todos os processos de produção de peças de televisão e mídias digitais dentro dos prazos definidos pela SECOM; Identificar e implementar melhorias contínuas nos processos de produção, buscando otimizar a eficiência e a qualidade das peças produzidas	
	Edição de imagens, de matérias e finalização dos programas jornalísticos e/ou de entretenimento	Assegurar a qualidade técnica e artística dos produtos finais, atendendo aos padrões estabelecidos; Manter um arquivo organizado e atualizado de todas as imagens, matérias e programas editados, para facilitar o acesso e uso futuro	
	Engenharia televisiva, elaboração de projetos de telecomunicação	Desenvolver projetos de telecomunicação de acordo com as necessidades da SECOM, observando as normas e regulamentações vigentes, e buscando a melhor solução técnica e econômica	
	Execução de tarefas	Realizar avaliações	

	de caráter técnico, relativas à avaliação de controle de projetos de instalações de aparelhos eletrônicos	técnicas de projetos de instalações de aparelhos eletrônicos, garantindo o cumprimento das normas e padrões de segurança estabelecidos pelos órgãos reguladores; Elaborar pareceres técnicos com sugestões de melhorias em projetos de instalações de aparelhos eletrônicos, visando aperfeiçoar a qualidade dos serviços prestados	
	Operacional de áudio, <i>switcher</i> e de estúdio	Realizar a mixagem de áudio de forma apropriada para cada tipo de programa, levando em consideração a acústica do ambiente e a qualidade do equipamento; Garantir a qualidade da imagem e do som durante as transmissões ao vivo e gravadas, assegurando que todos os elementos técnicos estejam funcionando de forma adequada	
	Reportagem cinematográfica, podendo ser com operador de <i>drone</i> e equipamento incluso	Capturar imagens em alta resolução e em diferentes ângulos para garantir uma cobertura completa do evento; Garantir a segurança da operação do <i>drone</i> , cumprindo todas as normas e regulamentações necessárias para operações com drones	

	Desenvolvimento, criação e operacionalização dos links ao vivo para os programas gerais da grade, com equipamento Mochi-link (remoto)	Assegurar a qualidade do sinal de transmissão durante as conexões remotas, minimizando interrupções ou perdas de sinal; Desenvolver uma estratégia para a identificação dos melhores locais de transmissão, levando em consideração as condições climáticas e de iluminação, a segurança dos equipamentos e a qualidade do sinal de transmissão	
	Disponibilização de licenças e programas para ilha de edição de imagem	Disponibilizar as licenças e programas necessários para a ilha de edição de imagem para todos os profissionais da equipe de produção, garantindo que todos possam acessar e utilizar as ferramentas para desenvolver suas atividades	
Produção de Conteúdo de Rádio	Locução e apresentação de programas, ancorando, narração de eventos, anúncios publicitários, entrevistas de pessoas, anúncio da programação	Atender às demandas do público-alvo e do contratante, produzindo conteúdos que atendam às expectativas e objetivos estabelecidos; Manter atualização constante sobre as tendências e novidades do mercado, buscando aprimorar a qualidade do serviço prestado	
	Desenvolvimento de conteúdo jornalístico, notícias diárias para apresentação ao vivo,	Produzir conteúdo multimídia para as plataformas digitais da emissora, incluindo ví-	

	desenvolver o argumento das matérias propostas, programas e quadros de entretenimento	deos, podcasts, infográficos e outros formatos, para aumentar o alcance e a audiência da emissora; Produzir um mínimo de 5 (cinco) notícias diárias, com qualidade, precisão e imparcialidade, seguindo as diretrizes editoriais da emissora; Desenvolver pelo menos 15 (quinze) matérias especiais por mês, abordando temas relevantes e de interesse público; Realizar ao menos 1 (uma) entrevista exclusiva, por semana, com personalidades importantes, especialistas em diversas áreas ou pessoas com histórias de vida interessantes	
	Organização, planejamento e execução de todos os processos de produção de peças de rádio e mídias digitais	Produção de conteúdo diário para veiculação em rádio, incluindo notícias, reportagens, entrevistas, quadros de entretenimento, etc; Desenvolvimento de pautas e roteiros para os programas da grade da rádio, bem como a identificação de fontes e entrevistados para as matérias; Criação e gerenciamento de conteúdo para mídias digitais, como <i>podcasts</i> e redes sociais	
	Edição e produção de conteúdo de roteiros	Edição de conteúdo de roteiros para pro-	

	áudio, auxílio na pré e pós-produção da grade de informação	gramas de rádio, podcasts e outros formatos de áudio; Produção de conteúdo para roteiros de programas e quadros, incluindo pesquisa e desenvolvimento de pautas	
	Decupagem, edição e finalização de conteúdo de áudio em geral, aplicando softwares de editoração gráfica e de audiovisual se necessário	A entrega dos conteúdos editados e finalizados dentro do prazo acordado com a equipe responsável pela produção, mantendo a qualidade e clareza das informações e aplicando recursos audiovisuais de forma adequada para enriquecer a experiência do ouvinte; Aprimoramento das habilidades técnicas e artísticas de edição de áudio, através da utilização de novas ferramentas e técnicas disponíveis e da análise crítica dos trabalhos realizados	
	Operação de áudio e periféricos de rádio em estúdios ou externas, veiculação dos programas gravados ou ao vivo de acordo com o roteiro preestabelecido, orientação os locutores e os apresentadores nas transmissões de estúdio e externas, operação dos microfones na captação de áudio nos eventos gravados ou transmitidos ao vivo	Garantir a qualidade técnica e a fluidez das transmissões de áudio, tanto ao vivo quanto gravadas, por meio da correta operação dos equipamentos e periféricos de rádio, e da orientação dos locutores e apresentadores para que sigam o roteiro preestabelecido; Garantir a qualidade técnica e a fluidez das transmissões ao vivo	

		de eventos externos, ou garantir a qualidade técnica e a fluidez das transmissões gravadas dos programas de rádio	
	Operacional durante a gravação ou transmissão de programas	Monitoramento de sinais de áudio e vídeo para garantir a qualidade do conteúdo produzido; Configuração e operação de equipamentos de áudio e vídeo (câmeras, microfones, iluminação, entre outros) durante a gravação ou transmissão de programas	
	Coordenando atividades ligadas à produção de cenários, de sets de gravação ou de seleção de elenco, entre outras	Gerenciamento dos recursos necessários para a produção, como equipamentos e pessoal; Elaboração de cronogramas de produção e definição de prazos para a conclusão de cada etapa do processo	
	Criar, pesquisar e desenvolver formatos e produtos para televisão, rádio e mídias digitais	Pesquisar e apresentar ao menos 3 (três) tendências e novidades na área de televisão, rádio e mídias digitais por trimestre para análise da SECOM; Monitorar regularmente os resultados e o engajamento do público com os produtos desenvolvidos e propor ajustes e melhorias quando necessário	
	Programação musical,	Desenvolver uma gra-	

	confeção da grade musical, controle do acervo das mídias para a definição da programação, elaboração de roteiro de programação musical, assessoria dos produtores na sonorização dos programas, gravações de material fonográfico em geral para a rádio	de musical diversificada e atrativa para o público-alvo da rádio, considerando diferentes gêneros musicais, artistas e estilos, bem como a relevância e atualidade das músicas selecionadas; Criar e implementar estratégias de interação com o público da rádio, como promoções, enquetes e programas musicais ao vivo, visando aumentar a audiência e fidelizar os ouvintes; Monitorar e analisar as tendências e preferências musicais do público, bem como os resultados das pesquisas de audiência e outros indicadores de desempenho, para ajustar a grade musical e a estratégia de programação	
	Sonoplastia, realização e execução dos efeitos especiais e fundos sonoros solicitados, sonorizar programas, pesquisar, buscar, identificar e manter organizado banco de áudios, trilhas, efeitos em geral, seleção de áudios com objetivo de estabelecer qualidade técnica e de sonoplastia	Sonorizar os programas com criatividade, utilizando o banco de áudios, trilhas e efeitos em geral de forma adequada e coerente com a proposta do programa; Pesquisar, buscar e identificar novos áudios para manter o banco de áudios atualizado e organizado, garantindo a qualidade técnica e de sonoplastia da produção	
	Instalação, testes e manutenções preventi-	Realizar testes de qualidade nos equipa-	

Operacionalização e Manutenção de Equipamentos de Rádio e TV	va e corretiva de sistemas de telecomunicações, supervisão técnica dos processos, reparo nos equipamentos e assistência técnica, elaboração de documentação técnica	mentos e sistemas, garantindo o pleno funcionamento e adequação às especificações técnicas; Executar manutenções preventivas de forma periódica, minimizando o risco de falhas e aumentando a vida útil dos equipamentos e sistemas; Realizar manutenções corretivas de forma ágil e eficiente, minimizando o tempo de inatividade dos equipamentos e sistemas	
	Operação e ajuste dos equipamentos de câmeras de vídeo, para produtos audiovisuais jornalísticos, ao vivo ou gravados	Configurar os equipamentos de câmera de vídeo para garantir a melhor qualidade de imagem possível, considerando as condições de iluminação e a necessidade de ajustar as configurações de exposição; Operar equipamentos de suporte, como tripés, monopés e estabilizadores, para garantir que as imagens estejam estáveis e sem tremulação; Manter a câmera e o equipamento em boas condições, garantindo que estejam limpos, bem conservados e em boas condições de funcionamento	
	Serviços de eletrotécnica atrelado à ligações eletrônicas e operação e instalação de equipamentos <i>bro-</i>	Realizar a instalação e configuração de equipamentos broadcasting de televisão e rádio dentro do prazo e	

	adcasting de televisão e equipamentos de rádio	orçamento estabelecidos; Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, garantindo que eles estejam sempre em bom estado de funcionamento e minimizando possíveis interrupções no serviço; Identificar e solucionar problemas técnicos relacionados à operação dos equipamentos, mantendo a qualidade e a estabilidade da transmissão; Atender a todas as normas e regulamentações relacionadas à instalação e operação de equipamentos broadcasting, garantindo a segurança e a conformidade dos sistemas	
	Manutenção de equipamentos de captação, edição e exibição de rádio e televisão	Realizar manutenções preventivas e corretivas em equipamentos de captação, edição e exibição de rádio e televisão, garantindo que estejam sempre em pleno funcionamento e minimizando possíveis interrupções na produção de conteúdo; Manter registros atualizados de todas as manutenções realizadas em cada equipamento, incluindo data, tipo de manutenção, peças substituídas, tempo de inatividade e custos	

Curitiba/PR, 29 de abril de 2023.

Margot Teixeira Farias
Diretor-Presidente
E-Paraná Comunicação

Eduardo Pugnali
Diretor-Geral
Secretaria da Comunicação

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:

Documento: **AnexoIIAcaoIndicadoresdeAvaliacaoSECOM_2023.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Eduardo Pugnali Marcos** em 23/05/2023 16:16.

Assinatura Avançada realizada por: **Margot Teixeira Farias (XXX.064.779-XX)** em 23/05/2023 15:58 Local: EPR/GABINETE.

Inserido ao protocolo **20.316.669-9** por: **Mário Rafael Venção Sá** em: 29/04/2023 11:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f0677f45654d162b2cf1440a6f2b7223.

ANEXO III
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2023
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO E E-PARANÁ COMUNICAÇÃO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O Cronograma de Desembolso está de acordo com a planilha de valores calculada em conformidade com o Plano de Trabalho 2023 do Contrato de Gestão nº 01/2023 e com custos elencados para o seu desenvolvimento. Para efeito de quantificação das atividades a serem desempenhadas pela **E-Paraná Comunicação** e para a avaliação do Contrato de Gestão, que será feita conforme o sistema de avaliação do **ANEXO II**, o Plano de Trabalho do Contrato de Gestão contempla as atividades de **Criação e Produção de Conteúdos para Web e Plataformas online e offline, Produção de Conteúdo de TV, Produção de Conteúdo de Rádio e Operacionalização e Manutenção de Equipamentos de Rádio e TV**, de acordo com a seguinte tabela.

Atividades	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Total
Criação e Produção de Conteúdos para Web e Plataformas	R\$ 160.489, 10	R\$ 160.489, 10	R\$ 160.489, 10	R\$ 160.489, 10	R\$ 160.489, 10	R\$ 160.489, 10	R\$ 160.489, 10	R\$ 160.489, 10	R\$ 160.489, 10	R\$ 160.489, 10	R\$ 160.489, 10	R\$ 160.489, 10	R\$ 1.925.869 ,20

www.eparana.pr.gov.br

Curitiba/PR, 29 de abril de 2023.

Margot Teixeira Farias
Diretor-Presidente
E-Paraná Comunicação

Eduardo Pugnali
Diretor-Geral
Secretaria da Comunicação

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:

Documento: **AnexoIII Cronograma de Desembolso SECOM_2023.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Eduardo Pugnali Marcos** em 23/05/2023 16:16.

Assinatura Avançada realizada por: **Margot Teixeira Farias (XXX.064.779-XX)** em 23/05/2023 15:56 Local: EPR/GABINETE.

Inserido ao protocolo **20.316.669-9** por: **Mário Rafael Venção Sá** em: 29/04/2023 11:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

48387ab886f6636b7ee6dc6e24be5abd.

ANEXO IV
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2023
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO E E-PARANÁ COMUNICAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas tem fundamento na transparência e no controle, indispensáveis ao acompanhamento da execução do Contrato de Gestão celebrado entre a **Secretaria da Comunicação** e a **E-Paraná Comunicação**.

A **SECOM** é responsável por transferir recursos financeiros à **E-Paraná Comunicação** para atendimento do Plano de Trabalho em consonância com o objeto do Contrato de Gestão. Assim, a **E-Paraná Comunicação** deverá prestar contas sobre a aplicação dos recursos financeiros recebidos.

Com o objetivo de facilitar o acompanhamento dos órgãos de controle, dos gestores, dos Conselhos de Administração das entidades partícipes e da sociedade civil, a Prestação de Contas deverá seguir o disposto neste Anexo.

I. MENSALMENTE

A **E-Paraná Comunicação** fará a prestação de contas à **SECOM** mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente em relação aos valores recebidos no período.

A Prestação de Contas deverá conter os seguintes documentos, relativos ao Contrato de Gestão nº 01/2023:

1. Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, assinado pelo representante legal da **E-Paraná Comunicação**;
2. Folha contendo índice dos documentos encaminhados;
3. **Relatórios das Diretorias** – Administrativa e Financeira e de Produção e Conteúdo – relatório descritivo das atividades desenvolvidas no mês, conforme as Ações e Indicadores de Avaliação (Anexo II);
4. Demonstração financeira assinada pelo Contador e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, contendo:

- a. Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados;
 - b. Demonstração do Resultado no Período;
 - c. Demonstração dos Fluxos de Caixa;
 - d. Notas Explicativas julgadas necessárias.
5. Balancetes financeiros mensais;
6. Relatório da Conta Bancária específica do Contrato de Gestão contendo em colunas, lado a lado, os saldos contábeis e o saldo dos extratos bancários.

II. ANUALMENTE

A **E-Paraná Comunicação** fará prestação de contas anual, até o 10º (décimo) dia útil do mês de março do ano subsequente, em relação ao exercício anterior, contendo a documentação elencada para a prestação de contas semestral, acrescida do Balanço Patrimonial daquele exercício, na forma da lei vigente.

Curitiba/PR, 29 de abril de 2023.

Margot Teixeira Farias
Diretor-Presidente
E-Paraná Comunicação

Eduardo Pugnali
Diretor-Geral
Secretaria da Comunicação

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:

Documento: **AnexoIVPrestacaodeContasSECOM_2023.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Eduardo Pugnali Marcos** em 23/05/2023 16:16.

Assinatura Avançada realizada por: **Margot Teixeira Farias (XXX.064.779-XX)** em 23/05/2023 15:56 Local: EPR/GABINETE.

Inserido ao protocolo **20.316.669-9** por: **Mário Rafael Venção Sá** em: 29/04/2023 11:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

7539a344f849b4931a604c542003e6c1.